



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

LEI Nº 813/2012

EMENTA: Concede ajuste ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para adequação à Portaria nº 459 de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal de Pombos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos agentes comunitários de saúde do Município de Pombos, num percentual de 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento) equivalendo a diferença mensal ao valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), totalizando a remuneração global mensal bruta de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), retroativos a janeiro de 2012 nos termos da Portaria nº 459 de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos dos Agentes de Endemias serão reajustados no mesmo percentual do artigo anterior.

Parágrafo Único - Para atender o estabelecido no presente artigo, o Município de Pombos, a título de contrapartida, pagará o percentual de 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), correspondente a quantia de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) a cada Agente de Endemia, com recursos próprios da Secretaria de Saúde.

“Foi o Senhor que fez isto, e é coisa maravilhosa aos nossos olhos.” (Salmos 118:23)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

Art. 3º - O pagamento da diferença do ajuste fica condicionado ao recebimento dos recursos do valor do incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a Janeiro de 2012.

Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2012.

Joabes Gomes da Silva
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pombos, no uso de suas atribuições legais, publica no mural do Poder Legislativo no dia 02 de maio de 2012, as Leis de nºs 813 e 814/2012, originárias deste Poder.

Pombos, 02 de maio de 2012.

Joabes Gomes da Silva
Presidente